

CIRCULAR Nº 30/2026

LISBOA 2026-09-30

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO:

- CLUBES ASSOCIADOS
- ASSOCIAÇÕES REGIONAIS
- AGENTES FEDERADOS

Assunto: Esclarecimento sobre Exames Médicos Desportivos (EMD), Inscrições e Cobertura de Seguro no Período de Transição Outubro-Dezembro 2026

Estimados Filiados,

Na sequência da reorganização da época desportiva e da consequente duração extraordinária da presente época para 15 meses, vem a Direção da Federação Portuguesa de Remo (FPR) prestar os devidos esclarecimentos quanto à validade dos Exames Médicos Desportivos (EMD), filiação de atletas e respetivas coberturas de seguro para o último trimestre do ano de 2026.

1. Enquadramento e Garantia do Seguro (AIG)

Para acautelar a proteção de todos os praticantes cujo EMD caduque no decorrer do trimestre de transição, foi estabelecida a seguinte disposição contratual com a seguradora:

Cláusula Excecional de Cobertura – Período de Transição 2026

Âmbito de Cobertura para **Prática Desportiva Não Federada** (Transição de Época 2026)

"Sem prejuízo das demais condições da presente apólice, ficam expressamente garantidas as coberturas contratadas aos praticantes inscritos na Federação Portuguesa de Remo (FPR) que, entre 1 de outubro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, vejam caducada a validade do seu Exame Médico Desportivo (EMD) e optem por não o renovar no referido trimestre.

Durante o período assinalado no ponto anterior, a proteção do seguro mantém-se válida exclusivamente para os treinos, atividades e prática desportiva em contexto não federado, desde que dinamizados, acompanhados e enquadrados pelos clubes filiados e respetivos treinadores devidamente credenciados pela FPR.

Fica expressamente estabelecido que os praticantes referidos no Ponto 1 do presente artigo não poderão participar em provas ou competições oficiais enquanto não procederem à entrega de um EMD válido, mantendo-se salvaguardada a totalidade das restantes garantias e indemnizações previstas na apólice para a prática diária de treino.”

2. Normas de Atuação e Condições de Prática

Com base na disposição acordada com a seguradora, definem-se as seguintes diretrizes para o período entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2026:

Manutenção dos Treinos em Clube:

Os atletas cujo EMD caduque neste trimestre e optem por não o renovar de imediato podem continuar a treinar normalmente no respetivo clube, mantendo-se totalmente protegidos pelo seguro desportivo, desde que os treinos sejam enquadrados e orientados por treinadores credenciados pela FPR.

Para os devidos efeitos legais, os atletas que não renovem o seu EMD perdem a sua condição de atletas federados.

Participação em Provas Oficiais:

Fica estritamente vedada a inscrição e participação em regatas ou competições oficiais a qualquer atleta com o EMD caducado. A participação em provas fica condicionada à prévia entrega e validação junto da FPR de um EMD em vigor.

Os atletas que planeiem participar em provas no último trimestre de 2026, ou que pretendam assegurar desde já o pleno estatuto federado competitivo, deverão realizar o EMD e submeter a respetiva ficha clínica nos termos habituais.

3. Época 2027:

Para filiação na próxima época desportiva de 2027, será necessário submeter um Exame Médico Desportivo relativo a essa época, com data de realização enquadrada no período de inscrições para a referida época.

Com os Melhores Cumprimentos,

O Presidente



Luís Faria